

Considerando:

Os novos estatutos da ESGTS, publicados em 28 de Maio de 2010, designadamente a alínea g) do Artº 25.

Com vista a tornar conforme o “Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao grau de Mestre – ESGTS”,

Propõem-se que:

1. A Alínea c) do Artigo 24º passe a ter a seguinte redacção: “Propor ao Director o calendário, horário e distribuição de serviço docente do curso, em conformidade com os critérios definidos pelo Conselho científico-pedagógico, tendo como base as propostas dos coordenadores de departamento.”
2. Seja suprimida – por inobservância estatutária – a alínea d) do Artigo 24º.
3. Seja acrescentado ao Artigo 25º um ponto 2, com a seguinte redacção. “O presente regulamento aplica-se exclusivamente aos cursos de 2º ciclo, cujo processo de funcionamento foi já iniciado e vigorará até ao final das respectivas edições.”

(Aprovado em Conselho Científico - reunião realizada em 12 de Julho de 2010, Acta 377)